



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 013/2005

DECRETO

Autor MESA DIRETORA

Assunto "DECRETO PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Apresentado em 06 de outubro de 2005

Rejeitado em _____ de _____ de _____

Aprovado em 06 de outubro de 2005

Extraído o autógrafo em 06 de outubro de 2005

Subiu a Sanção sob protocolo em 06 de outubro de 2005, pelo ofício n.º _____

Sancionado em _____ de _____ de _____

Promulgado em _____ de _____ de _____

Veto Parcial em _____ de _____ de _____

" Total em _____ de _____ de _____

Arquivado em _____ de _____ de _____

Resolução n.º _____ de _____ de _____

Publicado em 07 de outubro de 2005 no DOS: 1148

Secretaria, Japeri _____ de _____ de _____



NO DIA 22/09/2005

Conta	Repassos	Saldo
437.506-0	DAF ITR	117,23
Total		117,23

NO DIA 23/09/2005

Conta	Repassos	Saldo
438.201-X	EPIDEMIOLOGIA	24.441,81
Total		24.441,81

NO DIA 27/09/2005

Conta	Repassos	Saldo
15.149-0	ICMS	110.809,43
459.021-4	FUNDEF	183.803,09
15.149-0	ROYALTIES	40.907,65
15.149-0	PI	-2.547,47
Total		362.264,55

Antonio Costa Antunes
Coordenador do Tesouro Municipal

PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 013/2005.
"Decreta Ponto Facultativo e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Japeri, nos dias 13 e 14 de Outubro, em razão do feriado da quarta-feira, 12 de Outubro (Dia de Nossa Senhora de Aparecida).

Art. 2º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Japeri, 05 de Outubro de 2005.

JOSÉ ALVES DO ESPÍRITO SANTO
PRESIDENTE

CONCURSO PÚBLICO

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI - RJ



INSCRIÇÕES

DE 10 DE OUTUBRO
A
28 DE OUTUBRO DE 2005

LOCAL DE INSCRIÇÕES

Nas agências credenciadas dos correios e pela Internet, através do site www.consulplan.com

DAS VAGAS

CARGOS	VAGAS	ESCOLARIDADE MÍNIMA	VALOR INSCRIÇÃO(R\$)	JORNADA DE TRABALHO	PROVA TURNO	VENCIMENTO EM R\$
Advogado Procurador	01	Ensino Superior Direito	100,00	20 h/s	MANHÃ	4.500,00
Técnico de Contabilidade	01	Ens. Médio/Curso Técnico na Área	70,00	40 h/s	TARDE	1.200,00
Coordenador Administrativo	01	Ensino Médio	90,00	40 h/s	TARDE	1.500,00
Protocolo Geral/Ref. Atas	01	Ensino Médio	40,00	40 h/s	TARDE	700,00
Técnico de Informática	01	Ensino Médio	35,00	40 h/s	MANHÃ	500,00
Recepcionista	01	Ensino Médio	40,00	40 h/s	TARDE	600,00
Telefonista	02	Ensino Médio	35,00	30 h/s	MANHÃ	500,00
Almoxarife	01	Ensino Médio	35,00	40 h/s	TARDE	500,00
Operador de Vídeo e Som	01	Ensino Fundamental	40,00	40 h/s	TARDE	600,00
Auxiliar de Serviços Gerais	03	Ensino Fundamental	35,00	40 h/s	MANHÃ	500,00
Total	13					

AGÊNCIAS CREDENCIADAS DOS CORREIOS

AGÊNCIA	ENDEREÇO	BAIRRO	MUNICÍPIO
IAC Japeri	Av. Doutor Arnaldo Magalhães, s/nº	Centro	Japeri
IACC I Engenheiro Pedreira	Rua Francisco Antônio Russo, 193	Engenheiro Pedreira	Japeri
IAC Santa Cruz	Rua Felipe Cardoso, 909	Santa Cruz	Rio de Janeiro
IAC Duque de Caxias	Av. Presidente Vargas, 281	Centro	Duque de Caxias
IAC Nova Iguaçu	Rua Osório Jarquino, 87	Centro	Nova Iguaçu
IAC Queimados	Rua Dr. Pedro Jorge, 144	Centro	Queimados
IAC Seropédica	Av. Ministro Fernando Costa, 483	Centro	Seropédica
IAC Paracambi	Rua Francisco Dias Raposo, 26	Centro	Paracambi
IAC Belford Roxo	Praça Getúlio Vargas, 53	Centro	Belford Roxo

DOCUMENTAÇÃO

- Original e fotocópia do documento de identidade
- Preenchimento do Requerimento de Inscrição.
- Guia de recolhimento da Taxa de Inscrição autenticada.

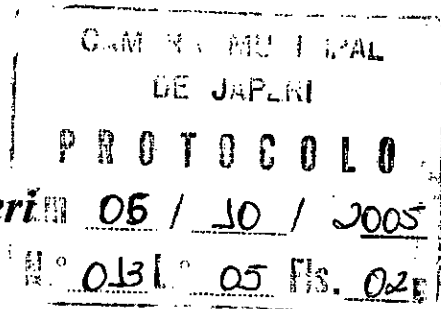
INFORMAÇÕES

(0**32) 3721-4216 - 3721-5726
www.consulplan.com
consulplan@terra.com.br
Conforme Edital publicado





Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri
Mesa Diretora



DECRETO LEGISLATIVO Nº ~~012~~ /2005.

“Decreta Ponto Facultativo e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE


DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Japeri, nos dias 13 e 14 de Outubro, em razão do feriado da quarta-feira, 12 de Outubro (Dia de Nossa Senhora de Aparecida).

Art. 2º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Japeri, 05 de Outubro de 2005.


JOSE ALVES DO ESPÍRITO SANTO
PRESIDENTE


CEZAR DE MELO
VICE-PRESIDENTE

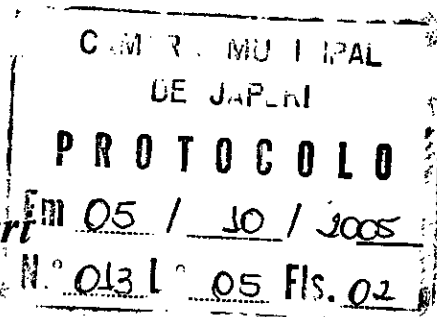

MARCOS DA SILVA ARRUDA
SECRETÁRIO

LIDO NO EXPEDIENTE

Em **05/10/2005**
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI
Carlos Alberto Mello dos Santos
PROCURADOR GERAL
DAB - RJ 100110
Mat. 0159101



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri
Mesa Diretora



DECRETO LEGISLATIVO N.º 012 /2005.

“Decreta Ponto Facultativo e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE


DECRETO LEGISLATIVO:


Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Japeri, nos dias 13 e 14 de Outubro, em razão do feriado da quarta-feira, 12 de Outubro (Dia de Nossa Senhora de Aparecida).

Art. 2º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.


Japeri, 05 de Outubro de 2005.


JOSE ALVES DO ESPÍRITO SANTO
PRESIDENTE


CEZAR DE MELO
VICE-PRESIDENTE


MARCOS DA SILVA ARRUDA
SECRETÁRIO

LIDO NO EXPEDIENTE

CÂMARA MUN. DE JAPERI
05 
Carlos Alberto Mello dos Santos
PROCURADOR GERAL
QAB - RJ. 108118
Mat. 0159101